



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº592/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.005746/2019-01**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.014307/2021-04**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.134/0001-78, sediada no Setor Sia, Trecho 8, Lote 145/175, Zona Industrial -Guara, Brasília-DF - CEP: 71205-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.415 – DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005746/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 084/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE** contratual dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste IPCA/IBGE, aplicando **1,0834707** sobre o valor global atual que passará de R\$ 292.840,56 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 317.283,96 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor mensal de **R\$26.440,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta em **25/06/2020** - respeitando a variação do índice no período de 25/06/2020 a 25/06/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, à partir da emissão da Nota de Empenho dia **07/02/2022**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000187**, considerando a anualidade do contrato, a saber, **12/08/2021 a 06/02/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF, doc. 0024315913 e o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta, doc. 0022852832 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

VISTO POR MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 14/03/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025703624** e o código CRC **709F9E75**.

Referência: Processo nº 25057.014307/2021-04

SEI nº 0025703624

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)